



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº. 0550/18/GS/SEMA

São Luís, 30 de abril de 2018.

Ao Senhor

Dr. HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial – Área5, Quadra 3, Blocos “L”, sala 100

70610-200 – Brasília-DF

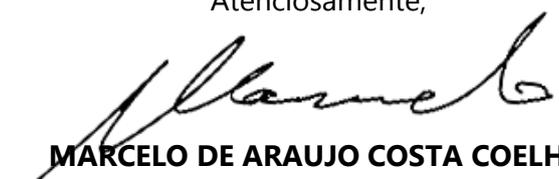
ASSUNTO: Envio do Formulário de Autoavaliação 2017, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado por “*ad referendum*” pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh.

Senhor Superintendente,

Dando cumprimento ao Contrato Progestão nº 091/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013, estamos encaminhando em anexo, o **Formulário de Autoavaliação 2017**, ressaltando que a RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” CONERH nº 035/2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 080 de 30.04.2018, comprova a aprovação por “*ad referendum*” do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, a verificação do atendimento das Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do Contrato supracitado.

Colocando-nos à disposição, renovamos a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04 – Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Fone: 98-3194-8900

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/> E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA		
Representante Legal:	Marcelo de Araujo Costa Coelho		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-CONERH/MA		
Representante Legal:	Marcelo de Araujo Costa Coelho		
Decreto Estadual:	29.302/2013	UF:	MA Contrato: 091/ANA/2013
Período de Avaliação:	2017		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Maranhão ainda não dispõe de uma Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, ficando a gestão das águas ao encargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos-SRH. Este setor executa ações relacionadas à política das águas e busca implementar os instrumentos de gestão descritos na Lei Estadual nº 8.149/2004, tais como a outorga de direito de uso da água, o cadastro de usuários de recursos hídricos, programas de capacitação na área, campanhas educativas, planos de recursos hídricos, fundo estadual de recursos hídricos e sistema de informação. A SRH está estruturada em supervisões, tais como a Supervisão de Gestão e Planejamento, com a função de elaborar planejamentos e programas de capacitação, coordenar os cadastros de usuários de água do setor, gerenciar os corpos hídricos mediante planos de recursos hídricos, Plano Estratégico de Recursos Hídricos e enquadramento dos corpos hídricos em classes; Supervisão de Gestão Participativa, direcionada para fomentar a discussão no âmbito dos recursos hídricos, sensibilizar e mobilizar diferentes segmentos sociais, como poder público, usuários de água e sociedade civil organizada, subsidiando a instituição e instalação de comitês de bacia hidrográfica, bem como realização de eventos e campanhas educativas relacionadas a recursos hídricos; Supervisão de Outorga, Cobrança e Fiscalização, responsável por coordenar todas as ações relacionadas ao gerenciamento do uso da água, no que tange à concessão dos atos administrativos, fiscalização e cobrança do uso dos recursos hídricos. Em relação aos conflitos, estes estão sendo tratados pontualmente e ainda não existe uma identificação e caracterização dos mesmos; contudo, a SRH realiza monitoramento periódico dos principais cursos hídricos, obtendo informações que são inseridas em um banco de dados do setor e utilizadas como subsídio para tomada

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH possui um quadro de profissionais de formação multidisciplinar, sendo estes efetivos, comissionados e contratados via OSCIP, por meio de recursos do Progestão. Atualmente, a SRH encontra-se estruturada da seguinte forma: 09 profissionais efetivos sendo, 01 Engenheiro Ambiental e Hidrólogo, 01 Engenheiro Civil, 02 Geólogos, 01 Oceanógrafo, 01 Engenheiro de Pesca, 01 Gestor Ambiental e 02 Nível Médio; 06 comissionados, sendo 02 Biólogos, 2 Engenheiros Ambiental, 1 Engenheiro Agrônomo, e 01 Geólogo e 11 profissionais contratados pela OSCIP CEESP. A SRH possui uma infraestrutura física de operação e logística para o exercício de suas funções. Com relação às atribuições institucionais da Política de Recursos Hídricos, ressalta-se que os instrumentos como outorga de direito de uso da água, cadastro estadual de usuários de água e o fundo estadual de recursos hídricos já foram regulamentados, respectivamente, por meio de decretos e lei. O Plano Estadual de Recursos Hídricos encontra-se em elaboração, por meio de recurso financeiro proveniente de convênio firmado entre o Ministério de Meio Ambiente e a SEMA. Em junho de 2017, a empresa IBI Engenharia Consultiva protocolou o primeiro produto contratado, que consiste em um plano de trabalho, para o desenvolvimento do PERH. Entretanto, a partir de então, as atividades ficaram paralisadas, em detrimento da impossibilidade de avaliação do referido produto junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Ocorre que, conforme critérios contratuais previstos no convênio, todos os produtos devem ser previamente aprovados junto ao CONERH. Contudo, este encerrou o mandato em julho de 2017, e apesar de vários editais de convocação publicados, até o presente momento não foi possível preencher todas as vagas disponíveis no referido conselho. Após consultas realizadas ao MMA relatando este fato, este órgão ambiental, em 2018, emitiu um parecer orientando à aprovação do referido documento

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência de Recursos Hídricos apresenta um Fluxograma de tramitação de processos de outorga, Procedimento operacional padrão para fiscalizações das atividades relacionadas aos usos dos recursos hídricos, Manual de outorga para técnicos do setor, Cadastro de empresas perfuradoras de poços tubulares, Banco de dados com informações sobre as outorgas expedidas e Fluxograma de funcionamento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Licenças e Autorizações Ambientais - SIGLA. Ressalta-se que, a SRH dispõe de uma demanda de processo de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, necessária para concessão de Licença pelo Órgão Gestor. No entanto, até o momento a SRH aguarda o agendamento de oficina de capacitação a ser realizada pela ANA, aos técnicos do setor para estarem aptos à analisar tecnicamente este processo.

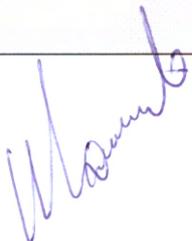
Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o atual momento, o órgão gestor publicou ou participou do processo de publicação dos seguintes marcos legais regulamentadores da Política Estadual de Recursos Hídricos: o Decreto Estadual nº 27.845/2011, referente à gestão de águas superficiais; o Decreto nº 28.008/2012, concernente à gestão de águas subterrâneas; Lei nº 10.411/2015, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH; Nota Técnica SRH/SEMA 08/2012, que trata de diluição de efluentes em áreas estuarinas ou costeiras; Portaria SEMA 79/2013, que preceitua sobre a eficiência de Estações de Tratamento de Efluentes - ETs; Portaria SEMA 105/2011, que estabelece parâmetros a serem avaliados para expedição de outorga de diluição de efluentes; Portaria SEMA nº 132, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 29 de dezembro de 2017 e que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme os artigos 8º, 9º, 10º, 11 e 12 da PNSB. Em relação aos decretos regulamentadores mencionados, estes ainda se encontram em processo de revisão textual e técnica, para adequá-los ao contexto atual do uso dos corpos hídricos no Estado.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em um breve relato sobre o estabelecimento do CONERH, no dia 12/06/10 ocorreu a 1ª Conferência Estadual de Recursos Hídricos, onde o Plenário, para o triênio 2010-2013 foi composto de forma parcial e após complementação através de Assembleia Deliberativa, em 28/06/10 foi finalizada a composição, tendo o Decreto nº 27.315 de 13 de abril de 2011, nomeado as instituições e representantes eleitos, passando o Triênio a ser de 2011 a 2014. Findo o exercício legal de 03 anos, novo Processo Eleitoral foi instaurado acontecendo em 14/06/14, a 2ª Conferência Estadual de Recursos Hídricos para Composição do Plenário do CONERH e complementação em 02/07/14 gerando o Decreto nº 30.191 de 09 de julho de 2014, de nomeação dos Conselheiros para o Triênio 2014-2017. Vale ressaltar que, os dois processos eleitorais aconteceram nos mesmos moldes, sob participação popular, supervisionado por comissões, com chamamento público via edital, em formato de Conferência e Assembleias Deliberativas. Como dito, a Lei 8.149 de 15 de Junho de 2004 instituiu o CONERH, que teve sua regulamentação final através do Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011, que reza em seu artigo 2º, §§ 3º e 10º. Tendo a lei determinado que o mandato é de 03 anos, que não é permitida a recondução e para nova eleição deve-se ter uma Conferência com regras estabelecidas em Edital com metodologia descrita em Resolução, coube a gestão da pasta obedecer ao preceito legal. À partir da previsão de término do mandato de 03 anos (2014/2017), no rigor da regulamentação, a SEMA, através da Presidência do CONERH, começou a convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, cuja pauta tratava do processo eleitoral que seria adotado para renovação dos membros. Oficialmente convocadas, as reuniões para discussão e deliberação quanto ao processo eleitoral, infelizmente não atingiam o quórum legal designado pelo Regimento Interno do Conselho, Resolução 01 de 13 de Fevereiro de 2012,

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado do Maranhão, já existem dois comitês de bacia instalados e em exercício, a saber: o Comitê de Bacia do Rio Mearim (Lei Estadual nº 9.957/2013) e Comitê de Bacia do Rio Munim (Lei Estadual nº 9.956/2013). Atualmente, estes dois colegiados passaram por um processo de renovação de todos os seus membros e diretoria executiva para um novo mandato de dois anos (2017-2019). Contudo, o quantitativo das vagas destinadas aos segmentos que compõem os comitês não foi preenchido, de acordo com os editais que nortearam o processo eleitoral, bem como os marcos legais do Estado que ditam sobre estes colegiados. Desta forma, considerando as especificidades de cada comitê, será necessário proceder com novos trâmites para complementação das vagas e com isso concluir todo o processo com a homologação dos eleitos pelo Governador do estado, para, posteriormente, publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Ainda com relação aos CBH's, entre os meses de maio e outubro de 2017, ocorreu a execução da agenda anteriormente estabelecida de 04 capacitações, com metodologia regionalizada, englobando os 10 municípios que compõem a Bacia do Rio Preguiças, com temas afins a PERH e sobre os CBH's. Estas ações foram realizadas da seguinte maneira: a) 1ª capacitação (Barreirinhas, Paulino Neves e Tutóia); b) 2ª capacitação (Santa Quitéria do Maranhão, Anapurus e Santana do Maranhão); c) 3ª capacitação (Urbano Santos e Belágua); d) 4ª capacitação (Santo Amaro e Primeira Cruz). Vale ressaltar que, antecedendo todas estas capacitações foram realizadas reuniões com os Prefeitos e Secretários dos referidos municípios, com o objetivo de expor sobre a logística e metodologia de execução e com isso construir parceria com o poder público municipal. No que diz respeito a Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, foi realizada no dia 10 de outubro de 2017 uma reunião com Prefeitos, Secretários e lideranças locais dos municípios que integram a bacia, com o objetivo de

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos tem dado suporte nas ações desenvolvidas pelos dois comitês estaduais instalados, no entanto, ainda não foram instituídas no Estado agências de água e entidades delegatárias.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH ao longo do ano de 2017 divulgou no site eletrônico da SEMA (<http://www.sema.ma.gov.br/site/>) notícias sobre suas ações realizadas, contando com o apoio da Assessoria de Comunicação da Sema e tendo o objetivo de dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo Setor, além de difundir informações relativas a recursos hídricos. Visando, ainda, possibilitar ao público em geral conhecimento acerca da gestão das águas, foram elaborados por técnicos lotados na SRH 12 informes que contemplam os aspectos gerais tanto da Política Nacional quanto Estadual de Recursos Hídricos; Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos; CNARH 40; CONERH: histórico e novo processo eleitoral; Outorgas: como funciona, tipos e emissão em 2016; Desenvolvimento do Progestão no Estado do Maranhão; Sala de Situação: competências e objetivos; Sala de Situação: processos de articulação com os órgãos da esfera federal; Superintendência de Planejamento e Monitoramento: estrutura e competências; Comitês de Bacia Hidrográfica no Estado do Maranhão; Medição da Vazão do rio Lajeado, município de Campestre-MA; Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH. Estes materiais informativos passarão por um processo de revisão realizado pelos gestores da SRH e servidores da Assessoria de Comunicação da Sema, para, posteriormente, serem disponibilizados no site da SEMA, assim como em demais meios de comunicação. Cabe ressaltar que, a SRH continua utilizando em eventos específicos do Setor os materiais educativos, como folders e cartilha, que dispõem de informações sobre outorgas de água superficial e subterrânea, comitês de bacia e cadastro de usuários de recursos hídricos no Maranhão, respectivamente. Considerando o que foi informado e após discussões entre a representante da ANA e os chefes dos setores envolvidos da SEMA com o Programa, esta variável foi optativa no ciclo de 2015 (ANO 3), sendo somada com as variáveis obrigatórias, o

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Capacitações contemplando temas afetos à gestão de recursos hídricos foram realizadas esporadicamente para técnicos do órgão gestor. A Sema incentiva a participação em cursos oferecidos pela Agência Nacional de Águas-ANA, visando contribuir no aprimoramento dos técnicos, assim como colaborar numa melhor gestão das águas por parte dos comitês e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação do Poder Público tem sido atualmente mais realizada com os comitês de bacia e o Conselho Estadual. Há, também, um diálogo constante com os usuários outorgados. Considerando o que foi informado e após discussões com os chefes dos setores envolvidos da SEMA com o Programa, esta variável foi selecionada para ser optativa a ser somada com as variáveis obrigatórias para o ciclo de 2017 (ANO 5), totalizando para este período um quantitativo de 14 a serem avaliadas, o que atingiu o número mínimo especificado pela ANA.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os estudos sobre os Recursos Hídricos do estado do Maranhão, tradicionalmente, foram direcionados para as Águas Superficiais. Dentre estes, existe um trabalho desenvolvido pela Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Núcleo Geoambiental - NUGEO, que trata sobre "ESTIMATIVA DAS DEMANDAS E DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO". Em relação às águas subterrâneas, está sendo executado pela CPRM o estudo hidrogeológico da região da Ilha de São Luís/MA, que faz parte do Programa Nacional de Águas Subterrâneas (PNAS/PNRH). O referido estudo tem como objetivo melhorar o conhecimento hidrogeológico da ilha de São Luís, bem como o desenvolvimento da base legal e institucional para a adequada gestão das águas subterrâneas, considerando o princípio da gestão sistêmica, integrada e participativa das águas, além do fomento às ações de educação ambiental, capacitação e mobilização social para a gestão racional e equitativa destes recursos. Este estudo tem como contratante a ANA, a CPRM como executora e a SEMA na condição de parceira. Os estudos tiveram início em setembro de 2016, com etapas de pesquisa de campo concluídas, estando a equipe técnica da CPRM trabalhando na compilação dos dados e elaboração dos relatórios com previsão de conclusão em outubro de 2018.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica do estado do Maranhão é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.845/2011, sendo que esta divisão foi estabelecida pelo Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão - NUGEO/UEMA. Contudo, o corpo técnico da SRH identificou algumas incongruências do estudo do NUGEO/UEMA que norteou a divisão hidrográfica do estado, no que tange a própria divisão das bacias hidrográficas, bem como o número de municípios identificados em algumas áreas hidrográficas. Desta forma, a SRH/SEMA realizará reunião com o NUGEO/UEMA e demais instituições envolvidas para discutir sobre o assunto.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Não há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor contempla em seu Plano Plurianual a gestão de recursos hídricos do Estado. Com o objetivo de melhorar a gestão das águas por meio de instrumentos técnicos e científicos, a SRH/SEMA produziu um Termo de Referência de Planejamento Estratégico, aguardando momento oportuno para contratar empresa especializada para elaboração deste documento.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2016, foi realizada licitação para contratação de uma nova empresa para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH, sendo que a pleiteada foi a IBI Engenharia Consultiva. As atividades do contrato nº 01/2017, assinado em 24/01/2017 e decorrente da concorrência 001/2016/CSL/SEMA iniciaram em abril de 2017 e o primeiro produto foi protocolado em junho de 2017, que consistiu no Plano de Trabalho para o desenvolvimento do PERH. A partir de então, as atividades ficaram parcialmente paralisadas até fevereiro de 2018, pois, conforme critérios contratuais referentes ao convênio firmado entre SEMA e MMA, todos os produtos contratados devem ser previamente aprovados junto ao CONERH. Ocorre que, o mandato do referido conselho encerrou em julho de 2017, e apesar dos vários editais públicos de convocação, até o presente momento não foi possível preencher todas as vagas disponíveis no referido conselho, o que impossibilitou a continuidade das ações do PERH. Após diversas consultas realizadas junto ao Ministério do Meio Ambiente, que é o provedor do recurso financeiro, este orientou pela aprovação do Plano de Trabalho por ad referendum, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União. A próxima etapa a ser executada é a mobilização que a empresa contratada fará, para realização do diagnóstico e prognóstico das bacias hidrográficas do Maranhão.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Controle de Balanço Hídrico – SCBH criado pela ANA é utilizado pelo órgão gestor como modelo de suporte à decisão para outorgar usos na bacia do Rio Itapecuru. Além desse sistema, a SRH utiliza, também, outras ferramentas como modelo de suporte à decisão. Para avaliar a concessão de outorga de água subterrânea, os técnicos analistas do referido setor realiza o cálculo de sustentabilidade do aquífero, inserindo em planilha Excel dados referentes à: profundidade, nível estático, nível dinâmico, vazão de teste e vazão requerida. Já para verificar se o requerimento de outorga de diluição de efluentes deve ser atendido, dados referentes à temperatura e DBO dos efluentes são inseridos em planilha Excel para calcular a vazão indisponível no rio, ou seja, a vazão necessária para este diluir a carga do poluente, conforme metodologia proposta por Kelman (1997). Caso a vazão solicitada seja menor que a vazão disponível em determinado trecho do rio, a outorga pode ser concedida. Outro modelo utilizado na SRH para emissão de outorga para finalidade de irrigação com pivô central é o da EMBRAPA (2000), em que são consideradas variáveis identificadas no estudo hidrológico como o coeficiente de cultura (Kc); eficiência de aplicação (em decimal); evapotranspiração de referência da região (mm/dia); lâmina bruta a ser aplicada (mm/dia); área do pivô (m²); volume de água aplicada por dia (m³/dia); vazão necessária para o pivô (m³/hora) e período de bombeamento (horas), proporcionando com isso o cálculo da vazão máxima outorgável individual em m³/s ou m³/h. Considerando o que foi informado e após discussões entre a representante da ANA e os chefes dos setores envolvidos da SEMA com o Programa, esta variável foi optativa no ciclo de 2016 (ANO 4), sendo somada com as variáveis obrigatórias, o que totalizou para este período um quantitativo de 13 a serem avaliadas, atingindo o número mínimo especificado pela ANA. Informa-se que esta meta ainda

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sema tem um laboratório de geoprocessamento, ligado à Supervisão de Monitoramento de Condicionantes da Superintendência de Monitoramento e conduzido por dois servidores efetivos. Concernente à base cartográfica, a ANA determinou como escala mínima a de 1:1.000.000; contudo, este órgão gestor já utiliza uma base mais precisa, nas escalas de 1:250.000 a 1:100.000.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

4

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro estadual de usuários da Sema é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos-CNARH40 e, para que uma outorga de direito de uso dos recursos hídricos seja concedida por este órgão gestor, o requerente deve se cadastrar no CNARH40 e este cadastro é complementado pelos técnicos da SRH. A SEMA, também, dispõe de um banco de dados com informações de todas as outorgas emitidas desde 2013. Vale ressaltar que, o cadastro estadual de usuários contempla apenas os usuários que já procuraram se regularizar junto ao órgão gestor de recursos hídricos por meio da emissão de outorga, ou seja, todos os usuários cadastrados no sistema CNARH40 são os regularizados (dispensas, deferimentos, indeferimentos e outorgas preventivas). Concernente ao cadastro de infraestrutura hídrica, este já foi criado, estruturado e alimentado com informações referentes às barragens de acumulação de água e de disposição final de resíduos industriais mapeadas no Estado até 2017. O cadastro está em XLS e está em fase de avaliação das informações que poderão ser carregadas no banco de Dados SEMA-MA no formato CNARH40. As variáveis que constam neste cadastro foram baseadas na Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH nº 143/2012 e correspondem ao nome da barragem; data de inspeção; altura (m); capacidade (m³); tipo de material; comprimento da barragem; latitude/longitude; empreendedor; responsável pela barragem; CPF/CNPJ do empreendedor; endereço; telefone; data da construção; uso principal; e-mail; bacia hidrográfica; município e Estado. Ressalta-se que no ano de 2015 foram cadastrados 48 barramentos e que em 2016 foram realizadas fiscalizações por técnicos analistas da Sema, que proporcionaram a identificação de 30 novas barragens existentes no Maranhão. Sendo assim, com as novas fiscalizações o referido cadastro passou a ter no ano de 2017 informações de 82 barragens.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor realiza monitoramento hidrometeorológico no estado do Maranhão, por meio de redes pluviométricas e/ou fluviométricas, operadas em articulação com a ANA/CPRM (mista). Já existe um planejamento elaborado por técnicos da Sema para ampliar de 12 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) para 27, mantendo a parceria com a ANA. O monitoramento ocorre ainda apenas nos pontos de alta vulnerabilidade de três bacias hidrográficas: a do Rio Mearim, do Rio Munim e do Rio Itapecuru. Vale ressaltar que, em relação à cobertura das outras bacias do Estado, esta foi prevista no referido Plano. Considerando o que foi informado e após discussões entre a representante da ANA e os chefes dos setores envolvidos da SEMA com o Programa, esta variável foi optativa no ciclo de 2016 (ANO 4), sendo somada com as variáveis obrigatórias, o que totalizou para este período um quantitativo de 13 a serem avaliadas, atingindo o número mínimo especificado pela ANA. Informa-se que esta meta ainda continua como optativa para 2017 (ANO 5).

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento dos recursos hídricos superficiais é efetivado trimestralmente, pela Superintendência de Monitoramento da Sema. Em 2016, o órgão gestor criou a Rede Estadual de Monitoramento e Controle da Qualidade das Águas Superficiais-REMQUAL, por meio de Portaria de número 022, publicada no DOE, no dia 31 de março de 2016. Conforme este documento legal, os principais objetivos da REMQUAL é avaliar a qualidade das águas superficiais do território maranhense, subsidiar o enquadramento das águas superficiais, propiciar a definição de áreas prioritárias para o controle da poluição das águas, dentre outros. É importante informar que, a rede é constituída por 254 pontos presentes no Estado e que poderão participar desta, por meio de acordos de cooperação técnica, outras instituições que realizam análises da qualidade da água no Maranhão, como órgãos de apoio à saúde, instituições de ensino e pesquisa, e companhias de saneamento. Ressalta-se que, em 2017, foram monitorados trimestralmente 55 pontos, perfazendo um percentual de 21,65% da rede de monitoramento.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Informações relativas aos recursos hídricos do Maranhão são organizadas e sistematizadas no banco de dados CNARH40, SHAPEFILE, XLS e KML, os quais são alimentados por técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos da Sema. Dada a dificuldade para uma análise conjunta na regulação dos usos da água, técnicos da Sema organizaram e criaram um banco de dados com os cadastros de Outorgas desde o ano de 2013 e por meio dessa integração é possível agora saber o número de outorgas por bacia, volumes outorgados, disponibilidade hídrica de cada corpo hídrico do Estado, data de entrada dos processos, finalidade de uso, tipo de manancial (subterrâneo ou superficial), dados de qualidade da água, cadastro do consultor, locais dos empreendimentos e seus responsáveis, níveis estáticos e dinâmicos dos poços, localização geográfica da interferência, quantidade de outorgas por município, dentre outras informações que podem ser utilizadas para estatísticas sobre as interferências nos recursos hídricos. Cabe ressaltar que, ainda não foi disponibilizado o banco de dados para domínio público, mas poderá ser assim que consolidado totalmente, pois serão todos carregados no site do CNARH40 da Agência Nacional de Águas.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Convênio entre ANA e CPRM foi firmado no ano de 2016, com o propósito de ser elaborado o estudo hidrogeológico da região da Ilha de São Luís/MA, estando a ANA na condição de contratante, a CPRM de executora e a SEMA de Parceira. O estudo possibilitará o alcance dos objetivos do subprograma do Programa Nacional de Águas Subterrâneas, a aquisição de conhecimento hidrogeológico sobre os sistemas aquíferos da Ilha de São Luís, as relações entre eles e com os corpos d' água superficiais, e a avaliação de locais com restrições de uso, tanto em termos de quantidade como de qualidade. Os estudos tiveram início em setembro de 2016, com etapas de pesquisa de campo concluídas, estando a equipe técnica da CPRM trabalhando na compilação dos dados e elaboração dos relatórios com previsão de conclusão em outubro de 2018.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 4.1. Outorga de direito de usoAutoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor emite outorgas de direito de recursos hídricos tanto para captação de água como para lançamento de efluentes. Reitera-se que os usuários cadastrados são somente os outorgados.

Variável 4.2. FiscalizaçãoAutoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor possui um setor específico, a Superintendência de Fiscalização, a qual atende toda a demanda desta Secretaria. Na área de recursos hídricos, estas fiscalizações decorrem tanto para atendimento de denúncias, quanto para verificação de dúvidas técnicas e cumprimento de condicionantes.

Variável 4.3. CobrançaAutoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

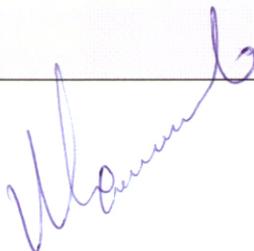
O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH foi regulamentado pela Lei n° 10.411, de 30 de dezembro de 2015. Neste documento, já constam algumas diretrizes relacionadas à cobrança pelo uso da água, a qual ainda não foi regulamentada. Vale ressaltar que o FERH ainda não está operacional.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de GestãoAutoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Multas referentes às infrações cometidas pelos usuários de recursos hídricos são aplicadas pelo órgão gestor. Os recursos obtidos ainda são direcionados ao tesouro do Estado. Quando o FERH estiver em operação, os recursos advindos de cobranças e infrações cometidas na área de recursos hídricos serão depositados em uma conta específica do fundo. Contudo, esta ainda não foi aberta, pois ainda encontra-se em tramitação o atendimento de pendências técnicas, administrativas e jurídicas necessárias para operacionalização do FERH.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor conta com a infraestrutura da Sala de Situação, onde são realizados procedimentos para o monitoramento dos eventos críticos hidrológicos. As ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos são efetivadas por meio de boletins diários, os quais informam sobre os dados de nível e chuva das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), sendo que, em casos extremos, a defesa civil é acionada. Está em fase de elaboração o Sistema de Alerta de Eventos Críticos Hidrológicos do Maranhão, envolvendo a Secretaria de Comunicação da SEMA-MA, a Secretaria de Comunicação do Estado do Maranhão, Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Prefeituras, Defesa Civil Municipal e Estadual e Corpo de Bombeiros. Considerando o que foi informado e após discussões entre a representante da ANA e os chefes dos setores envolvidos da SEMA com o Programa, esta variável foi optativa no ciclo de 2016 (ANO 4), sendo somada com as variáveis obrigatórias, o que totalizou para este período um quantitativo de 13 a serem avaliadas, atingindo o número mínimo especificado pela ANA. Informa-se que esta meta ainda continua como optativa para 2017 (ANO 5).

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH foi regulamentado pela Lei nº 10.411, de 30 de dezembro de 2015. Entretanto, este instrumento legal ainda não está operacional. Ressalta-se que, o órgão gestor, por meio da Assessoria Jurídica – ASSJUR, encaminhou ofício à Procuradoria Geral do Estado – PGE com solicitação de manifestação relacionada a alguns aspectos da referida lei. Considerando a manifestação da procuradoria, atualmente, estão sendo realizadas ações técnicas e administrativas para dar continuidade ao processo de operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na SRH não existe nenhum programa com interface de diálogo entre as questões hídricas e o pagamento de serviços ambientais. Contudo, a SEMA implementou o Programa Maranhão Verde, instituído pela Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, e regulamentado pelo Decreto nº 33.969, de 05 de Junho de 2017. O objetivo do programa é fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental. Na referida Lei que instituiu o Programa, em seu corpo textual, foram estabelecidos critérios para as famílias interessadas receber recursos financeiros do Programa, intitulado Bolsa Maranhão Verde. Especificamente, no Decreto nº 33.328, de 12 de setembro de 2017, foi instituído o Projeto "Berço do Rio Itapecuru" pertencente ao Programa "Maranhão Verde", destinado a conservar e recuperar as nascentes e cursos dos Rios Itapecuru e Alpercatas, os quais têm suas áreas situadas no interior do Parque Estadual do Mirador.

**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO**

2017

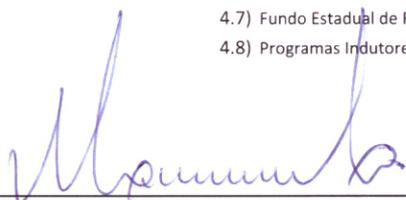
Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	1
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

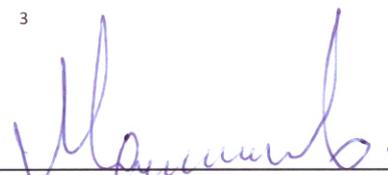
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	1
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	3
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.8) Programas Indutores	3



Marcelo de Araujo Costa Coelho
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA



Marcelo de Araujo Costa Coelho
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-CONERH/MA